



## Leis



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 6.848, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Proj. Lei nº 112/19 – Autoria: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

**Institui e inclui no Calendário Oficial do  
Município de Assis o Dia Municipal do Celiaco.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Celiaco, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

**Parágrafo Único.** O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial do Município de Assis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de agosto de 2020.